



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 2681  
Em 23 / 07 / 2025  
memica  
EXPEDIENTE

Ofício nº 2832/2025/SG

Juiz de Fora, 21 de julho de 2025

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1710/2025  
Pedido de Informação nº 167/2025  
De Aatoria do Maurício Delgado

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 167/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Maurício Delgado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
9668

Assinado de forma digital  
por MARIA MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2025.07.21 17:12:31  
-03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº167/2025**

**Qual empresa está atualmente contratada para prestação de serviços terceirizados no Mercado Municipal?** ONE GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.131.860/0001-13.

**Qual a vigência do contrato e os valores mensais previstos para pagamento à referida empresa?** A empresa possui dois contratos hoje vinculados ao Mercado Municipal, são eles os contratos nº 01.2025.046 e nº 01.2025.085, com valores mensais, respectivamente, de R\$199.346,04 e R\$65.021,52.

**A Prefeitura tem ciência de atrasos nos repasses contratuais à empresa? Em caso afirmativo, especificar os valores e períodos em aberto, bem como a justificativa para o atraso e a previsão de regularização.** Não há atrasos contratuais perante a empresa.

**A Prefeitura tem ciência de que a empresa contratada não está cumprindo integralmente com suas obrigações contratuais, especialmente quanto ao fornecimento de benefícios como vale-alimentação aos trabalhadores?** A Prefeitura tomou ciência de que a empresa não cumpriu o prazo disposto em CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) para pagamento do vale-alimentação e realizou notificação formal à mesma no dia 23/06/2025 através do ofício 9.352/2025.

**A empresa comunicou oficialmente à Administração Municipal qualquer dificuldade para cumprir suas obrigações trabalhistas por falta de repasse? Em caso positivo, encaminhar cópia da comunicação.** Não houve qualquer comunicação formal da empresa nesse sentido perante a Administração Municipal.

**Quantos trabalhadores terceirizados estão atualmente lotados no Mercado Municipal, discriminando suas funções e carga horária?**

Para o contrato nº nº 01.2025.046, tem-se:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE COLABORADORES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
ASG C/ INSALUBRIDADE (DIURNO)	14	12hx36h
ASG S/ INSALUBRIDADE (DIURNO)	6	12hx36h
PORTARIA (DIURNO)	6	12hx36h
PORTARIA (NOTURNO)	6	12hx36h
ASG C/ INSALUBRIDADE (NOTURNO)	4	12hx36h
ZELADORIA	1	44h semanais
SUPERVISÃO	2	12hx36h
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	-

Para o contrato nº 01.2025.085, tem-se:

FUNÇÃO	QUANTIDADE COLABORADORES	CARGA HORÁRIA
BOMBEIRO CIVIL (DIURNO)	4	12hx36h
BOMBEIRO CIVIL (NOTURNO)	4	12hx36h
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	-

**Quais medidas estão sendo ou serão adotadas pela Prefeitura para assegurar o cumprimento integral do contrato, a proteção dos direitos dos trabalhadores terceirizados e a continuidade adequada dos serviços no Mercado Municipal? A Prefeitura mantém seu compromisso e dever de fiscalizar ostensivamente os contratos públicos e notificar a empresa em todo e qualquer caso de descumprimento contratual, sempre buscando estabelecer diálogo e acompanhamento junto à empresa e aos colaboradores terceirizados a fim de garantir qualidade na entrega do serviço.**